



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº 173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.0103.2.067	33.90.39	016	80.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.0210.2.068	33.90.39	016	453.000,00
	TOTAL				533.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.36	016	160.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	44.90.52	016	5.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.301.0245.2.069	33.90.30	016	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.301.02452.069	33.90.39	016	9.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl	10.302.02102.068	33.50.43	016	6.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl	10.302.02102.068	33.90.30	016	20.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl	10.302.02102.068	33.90.36	016	140.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl.	10.302.02102.068	44.90.51	016	20.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl	10.302.02102.068	44.90.52	016	50.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.0230.2.070	33.90.30	016	70.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.0230.2.070	33.90.36	016	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.02452.069	33.90.39	016	10.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.02452.069	44.90.52	016	8.000,00
	TOTAL				533.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal